



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### DESPACHO Nº 108/2018

**Processo nº** : 6383/2016  
**Entidade Origem** : Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
**Entidade Vinculada** : Secretaria da Cidadania e Justiça  
**Responsável (eis)** : Gleidy Braga Ribeiro outros

#### **Interessado (s)**

**Assunto** : Inspeção conforme requerimento nº 12/2016 – RELT1 objetivando apurar possíveis irregularidades na execução do convenio nº 02/2015 cujo objeto consiste no repasse financeiro para a realização do projeto Tocantins 100 drogas

#### **Egrégio Tribunal,**

Tratam os presentes autos de Inspeção realizada “in loco” a ser realizada na Secretaria de Cidadania e Justiça, visando obter dados, documentos e apurar possíveis irregularidades na execução do Processo 2015/17010/00490, referente ao Convênio nº 002/2015, celebrado com o Instituto Comunitário do Tocantins - ICOMTO, que tem por objeto a realização de repasse financeiro para realização do Projeto denominado "TOCANTINS 100 DROGAS", destinado a desenvolver ações em 40 (quarenta) municípios do Estado do Tocantins”, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), conforme item 6.2 da Resolução nº 183/2016 – TCE/TO – Pleno.

Analisando os argumentos contidos no parecer nº 924/2018 tem-se que assiste razão o entendimento exposto pelo Corpo Especial de Auditores, razão pela qual este Procurador entende que não há nada que justifique a alteração do Parecer nº 114/2018 – evento nº81, razão pela qual reitera os termos e razões anteriormente apresentados.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, em Palmas, aos 14 de agosto de 2018.

***JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES***  
***Procurador de Contas***



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOSE ROBERTO TORRES GOMES

Cargo: PROCURADOR DE CONTAS - Matricula: 239916

Código de Autenticação: c103f81d7e90d688d4f883d7acc05367 - 14/08/2018 15:10:48